

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ORIGEM: DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CEASA-GO

Processo n: 201500057000021

DATA DE EMISSÃO: 09/03/2015

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por escopo a aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2015/2015, para renovação da frota pertencente a Centrais de Abastecimento de Goiás S.A. – CEASA/GO.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1. Os veículos especificados neste Termo de Referência serão adquiridos visando renovação da frota de veículos da CEASA/GO que terá como objetivo suprir as demandas de serviços administrativos de apoio em transportes.

2.2. Considera-se também, que a frota utilizada pela CEASA/GO já está bastante desgastada pelo seu longo tempo de uso, que justifica a necessidade da renovação para assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados.

2.3. Tendo como pontos relevantes às condições previstas de uso desses veículos, quais sejam os de realizar deslocamento em centros urbanos, e trafegar em rodovias e/ou estradas intermunicipais e interestaduais, se fez necessário, por intermédio da Gerência Administrativa, definir os padrões de especificações mínimas para cada ITEM, seguindo também as especificações técnicas para aquisição de veículos no âmbito da Administração Pública Estadual (SEGPLAN), conforme o item 5 deste Termo de Referência.

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. A renovação gradativa da frota de veículos se faz necessário haja vista oferecer a CEASA/GO, menor custo em manutenção corretiva, diminuindo o sucateamento dos carros oficiais e proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamentam a modalidade Pregão e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, as especificações técnicas para aquisição de veículos no âmbito da Administração Pública Estadual (SEGPLAN) e demais normas contidas no Edital.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS MÁXIMOS

LOTE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS	QTD.
01	<p>Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, fabricação nacional, ano 2015, modelo 2015, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar-condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor do cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350 mm, volume mínimo do porta-malas de 270 litros (banco traseiro em posição normal), e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), Cor branca, Garantia técnica de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de quilometragem, Plotagem com a logomarca do Estado de Goiás (padrões a serem determinados posteriormente).</p>	02
02	<p>Veículo tipo sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano 2015, modelo 2015, 04 portas laterais, movido à etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 130 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 ou mais marchas sincronizadas à frente e 01 uma à ré, direção assistida, ar condicionado, air bag duplo na dianteira, vidros e travas elétricas nas 04 portas, ar quente, desembaçador de vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando elétrico, jogo de tapetes, protetor de cárter, pára-choques pintados na cor do veículo, roda padrão mínimo aro R16, rodas de liga leve, CD player, sistema de alarme antifurto, distância mínima entre eixos de 2.600 mm, volume mínimo do porta-malas de 450 litros e todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), Cor preta, Garantia técnica de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de quilometragem.</p>	01

PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DETALHADA UNIDADE	QTD	UN.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	PREÇO TOTAL ACEITÁVEL POR ÍTEM
01	Veículo tipo "hatchback", 0 (zero) quilômetro – ano de fabricação 2015, modelo	02	02	R\$ 34.633,60	R\$ 69.267,20

	2015, conforme descrição detalhada neste termo de referência				
02	Veículo tipo "sedan" 0 (zero) quilômetro – ano de fabricação 2015, modelo 2015, conforme descrição detalhada neste termo de referência.	01	01	R\$ 68.480,70	R\$ 68.480,70

6. DA GARANTIA

- 6.1. O prazo de garantia do objeto será de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de quilometragem, contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos veículos (aceite).
- 6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para CEASA/GO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.3. A assistência técnica deverá ser realizada na cidade de Goiânia-GO.
- 6.4. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
- 6.5. O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

7. DA ENTREGA DO OBJETO

7.1. Local de entrega:

Lote 01 - Item 1 (2 unidades)

02 (dois) veículos: Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis – CEP: 74.675-090. Bairro Jardim Guanabara – Prédio da Administração da Ceasa-Go.

Lote 02 - Item 2 (1 unidade)

01 (um) veículo: Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis, Bairro Jardim Guanabara –Goiânia. CEP: 74.675.090 – Prédio da Administração da Ceasa-Go.

- 7.2. As entregas dos veículos deverão preceder de horário previamente agendado com o responsável da Gerência Administrativa da CEASA/GO, pelo telefone (62) 3522-9008.
- 7.3. Prazo máximo de entrega dos veículos de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra, emitida em nome da empresa Centrais de Abastecimento de Goiás, CNPJ nº 01.098.797/0001-74.
- 7.4. Os veículos deverão ser entregues, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de

Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

8. DO EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS E DA PLOTAGEM DA LOGOMARCA DO ESTADO DE GOIÁS

- 8.1. Os veículos deverão ser entregues já emplacados em nome da Centrais de Abastecimento de Goiás, CNPJ nº 01.098.797/0001-74, nos locais conforme item 7, subitem 7.1 devidamente registrados no DETRAN de Goiânia-GO.
- 8.2. Os veículos do item 1 deverão ser entregues devidamente plotados com a logomarca do Estado de Goiás (padrões a serem determinados posteriormente).
- 8.3. Qualquer despesa com o emplacamento e plotagem dos veículos será de responsabilidade da Contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1. Fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.
- 9.2. Fornecer o(s) veículo(s) zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro, com o Licenciamento Veicular – CRLV em nome da Centrais de Abastecimento de Goiás – CEASA/GO, registrado no DETRAN de Goiânia-GO e com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia.
- 9.3. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CEASA/GO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- 9.4. Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.
- 9.5. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Será designado servidor da Gerência Administrativa desta Centrais para promover o acompanhamento da entrega dos veículos, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.
- 10.2. Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.
- 10.3. Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado no edital.
- 10.4. Aplicar as penalidades, quando cabível.

11. DO RECEBIMENTO DO BEM

- 11.1. O veículo será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à

marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

- 11.2. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua conseqüente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável da Gerência Administrativa da CEASA/GO.
- 11.3. Caberá ao servidor responsável da Gerência Administrativa rejeitar os veículos que não estejam de acordo com as exigências, ou aqueles que não sejam comprovadamente originais ou novos, bem como determinar as suas substituições.

Josué Lopes Siqueira

Pregoeiro- CEASA/GO